

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto enviamos nota relativa à admissibilidade da [Apreciação Parlamentar n.º 62/XIII/3.<sup>a</sup>](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

<b>Forma da iniciativa:</b>	Apreciação Parlamentar
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	62/XIII/3. <sup>a</sup>
<b>Proponente/s:</b>	Treze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
<b>Assunto:</b>	<a href="#">Decreto-Lei n.º 25/2018, de 24 de abril</a>  “Regulamenta a Lei do Cinema no que respeita às medidas de apoio ao desenvolvimento e proteção das atividades cinematográficas e audiovisuais”
<b>Data de entrada:</b>	26 de abril 2018
A apresentação deste requerimento cumpre os requisitos formais de admissibilidade, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição* e no artigo 189.º Regimento da Assembleia da República.	

\* “Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados, **nos trinta dias subsequentes à publicação**, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República.”

O assessor parlamentar,  
Rafael Silva

Divisão de Apoio ao Plenário (ext. 11703)  
27 de abril de 2018